



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**LEI N.º.: 1.270/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a criação de cargo comissionado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carinhanha e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carinhanha o cargo de Assessor(a) Legislativa de provimento em comissão, conforme especificação abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
ASSESSOR(A) LEGISLATIVA	01	3.400,00

**Art. 2º** - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, 03 de Julho de 2017.

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal